



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI Nº 2.106, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Considera DE UTILIDADE PÚBLICA  
a Associação dos Torcedores Mirafogo.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Torcedores Mirafogo**, CNPJ Nº 52.081.939/0001-21, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da Cultura Esportiva no Município de Miracema.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

---

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Marcus Felipe Mercante

Linhares

Autores da Lei